



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - SEAPA, instituída pela Portaria nº 155/2019 - SEAPA (SEI **8878748**) de 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Requisição de Despesa nº 28 (SEI **8406793**), da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, que visa disciplinar o fornecimento e a demanda de energia elétrica, entre a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, para a unidade consumidora nº 11414911, grupo "A", pertencente ao imóvel situado na rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.610-200, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por período indeterminado, conforme Processo nº 201917647000680.

CONSIDERANDO que, por sua natureza, o serviço se constitui em uma necessidade indispensável, essencial, permanente e contínua, a fim de que não haja comprometimento do cumprimento das atribuições institucionais da SEAPA. A interrupção do serviço, mesmo que temporária, comprometeria a continuidade das atividades em geral;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo setor requisitante da despesa constante no item 5 do Termo de Referência (SEI **8412010**);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 63/2000 - ANELL (SEI **7910494**) que regula a exploração do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Vejamos a transcrição do citado dispositivo legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

[...]

CONSIDERANDO a estimativa mensal de R\$ 8.727,60 (Oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), perfazendo a estimativa anual de R\$ 104.731,20 (Cento e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme disposto na Requisição de Despesa nº 28 (SEI **8406793**) e Termo de Referência (SEI **8412010**);

CONSIDERANDO que, tratando-se de serviço público em que a Administração é parte usuária, a contratação se estenderá por mais de um exercício financeiro, nos termos do inciso II do § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, conforme entendimento da Orientação Normativa nº 36, de 13/12/11 publicada no DOU, Seção I, de 14/12/11:

"A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto. (Editada pela Portaria AGU Nº 572, de 13.12.2011 — publicada no DOU 14.12.2011, Processo 00400010939/2010-50);"

CONSIDERANDO que foram acostados aos autos todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, como determina o art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93 (SEI [9140776](#));

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Secretário para a contratação da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS que visa disciplinar o fornecimento e a demanda de energia elétrica, para atender às necessidades da Pasta. (SEI [8855262](#));

RESOLVE, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **TORNAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para contratação de empresa visando o fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, referente a unidade consumidora nº 11414911, grupo "A", pertencente ao imóvel situado na rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.610-200, na Dotação Orçamentária nº 2019.32.01.04.122.4001.4001.03, em favor da **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS – CNPJ/MF: 01.543.032/0001-04**, por ser fornecedora e ter atendido todas as especificações do Termo de Referência, pelo **estimativo mensal de R\$ 8.727,60 (Oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, perfazendo o **estimativo anual de R\$ 104.731,20 (Cento e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Juliana Rodrigues Gomes Muniz
Presidente

Ivone Pereira de Miranda
Membro

Lila Rosa Figueira Soares
Membro



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ, Presidente**, em 19/09/2019, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **IVONE PEREIRA DE MIRANDA, Membro**, em 19/09/2019, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILA ROSA FIGUEIRA SOARES, Membro**, em 19/09/2019, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9141446** e o código CRC **BEAE9B6E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 256, nº 52 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201917647000680



SEI 9141446